

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Vitor Meireles torna público que se acham abertas, no período de 23 de março de 2017 a 31 de março de 2017, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta para Admissão em Caráter Temporário, conforme item 1 deste Edital:

1 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E FORMAÇÃO.

Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário R\$
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Servente/Merendeira	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação	40 horas ou 20 horas	01	937,00 + auxílio alimentação
Servente/Merendeira	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação	20 horas	01	468,50 + auxílio alimentação

1.1. As vagas especificadas no quadro serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. Os demais candidatos aprovados comporão a lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme vacância ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2017.

1.1.1. A vaga para o cargo de Servente/Merendeira com carga horária de 20 (vinte) horas semanais é destinada para atuar na E.M. Rio Denecke.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação nos seguintes locais:

2.1 – Mural Público da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, n.º 2266 – Centro.

2.2 – No endereço eletrônico: www.vitormeireles.sc.gov.br.

2.3 – Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período, Horário e Local:

As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, no setor de Recursos Humanos, sita à Rua Santa Catarina, n.º 2266 - Centro em Vitor Meireles - SC, no horário do expediente, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pessoalmente, no período de 23 de março de 2017 a 31 de março de 2017.

3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente:

3.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) anexar à ficha de inscrição, cópias legíveis dos seguintes documentos: fotocópia do **CPF**, fotocópia (frente e verso) de **documento de identidade** expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia); fotocópia do **comprovante de escolaridade**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

3.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, e publicação feita no Mural Público Municipal.

3.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da posse e exercício;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo n.º 001/2017 e sua plena concordância com as mesmas;

g) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;

h) – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.5 - A homologação provisória das inscrições será feita no dia 03 de abril de 2017 e divulgada através do Mural Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico www.vitormeireles.sc.gov.br após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 9 deste Edital.

4 – DO CARGO

4.1 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo N.º 001/2017 será constituído de prova escrita para todos os cargos constantes do item 1 e, prova de títulos e tempo de serviço na área para o cargo de Servente/Merendeira destinado à E.M. Rio Denecke.

5.1.1 - A prova escrita (PE) será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,4
Matemática	05	0,4

Conhecimentos Gerais	05	0,4
Conhecimentos Específicos	10	0,4

5.1.2 - Todas as questões da prova escrita serão elaboradas por uma Banca Examinadora composta por profissionais graduados na área da educação.

5.1.3 – Os membros da Banca Elaboradora e Examinadora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

5.1.4 – O conteúdo programático da prova escrita objetiva de múltipla escolha encontra-se no Anexo V deste Edital.

5.1.5 – A prova de títulos (PT), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que se inscreverem para a vaga de Servente/Merendeira para a E.M. Rio Denecke, conforme Anexo VI, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos.

5.1.6 – Tempo de serviço (TS), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que se inscreverem para a vaga de Servente/Merendeira para a E.M. Rio Denecke, conforme Anexo VII, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos.

5.1.7 – A nota final será composta pela seguinte forma:

$$5.1.7.1 – NF = (PE \times 0,7) + (PT \times 0,2) + (TS \times 0,1)$$

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Da prova escrita:

6.1.1 - A prova escrita será realizada nas dependências do Auditório Municipal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, sito à Rua Santa Catarina, 2266, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no dia 09 de abril de 2017, (domingo), iniciando às 08h30min, com duração de 02 (duas) horas.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.3 - O **ingresso na sala de prova** somente será permitido ao candidato que **apresentar a ficha de inscrição** juntamente com **documento de identificação** expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, **com fotografia**).

6.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.1.6 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.1.6.1 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 6.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 6.1.7.

6.1.7 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.8 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.1.7 deste Edital.

6.1.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.

6.1.10 - Será excluído do Processo Seletivo N.º 001/2017 o candidato que durante a realização da prova:

6.1.10.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo N.º 001/2017.

6.1.10.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente, permitidos no Edital.

6.1.10.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, sendo por necessidades fisiológicas, devidamente acompanhado de um fiscal do Processo Seletivo N.º 001/2017.

6.1.10.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.1.10.5 - Não assinar a **Lista de Presença**.

6.1.11 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.1.12 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, o Caderno de Provas e a Grade de Respostas.

6.1.13 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo N.º 001/2017 nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.1.14 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.1.15 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7 - DA NOTA FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final será calculada através da média aritmética simples da prova escrita para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente/Merendeira e para o cargo de Servente/Merendeira para a E.M. Rio Denecke será aplicada a fórmula constante do item 5.1.7.1.

7.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente levando-se em consideração a nota final do candidato, apresentada com duas casas decimais.

7.3 - A classificação no Processo Seletivo N.º 001/2017 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

7.4 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Parágrafo Único - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste processo seletivo (Lei 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único e alterações);
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Profissão;
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- f) Maior idade;
- g) Sorteio público.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

9.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado da classificação final do Processo Seletivo N.º 001/2017 será divulgado no dia 19 de abril de 2017, ambos publicados no mural oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

9.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo N.º 001/2017, entregue e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, conforme o formulário do Anexo III, contra:

9.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Ato de homologação das inscrições.

9.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do gabarito provisório.

9.3.3 - Os pontos obtidos na prova escrita, classificação final, para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do respectivo resultado.

10 - DO INGRESSO

10.1 – A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 deste Edital.

10.2 – No ato da contratação o convocado deverá apresentar os documentos exigidos para ingresso no cargo, solicitados pelo setor de recursos humanos da Prefeitura.

10.3 – A convocação dar-se-á através de ofício e os convocados terão 5 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos termos de contratação no Serviço Público Municipal.

10.4 – Caso o candidato convocado para assumir a vaga por qualquer motivo não se interesse pela mesma, passará seu nome para o final da listagem para uma futura chamada.

10.5 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar declaração abdicando da vaga.

10.6 – Na rescisão por término de contrato, o candidato volta a ocupar a colocação que se encontrava no momento da classificação, para uma futura chamada, caso necessário.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente.

VITOR MEIRELES, SC, 17 de março de 2017.

**BENTO FRANCISCO SILVY
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
N. 001/2017

N.º DE INSCRIÇÃO		(para uso da Comissão)
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor.:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo.

VITOR MEIRELES (SC),de.....de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura da recebedor/responsável

Protocolo para o candidato:

Nome do candidato:	N º de inscrição
Cargo pretendido:	

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E HABILITAÇÃO

**ATIVIDADES ESPECÍFICAS
E HABILITAÇÃO**

PROFISSIONAL: SERVENTE/MERENDEIRA
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha, limpeza e outras atividades correlatas.
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas, inclusive atividades administrativas.

ANEXO III

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

NOME CANDIDATO: _____

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o indeferimento da inscrição;
- () CONTRA a pontuação atribuída na classificação final;
- () CONTRA a classificação final.

Fundamentação do Recurso:

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES. Uma via será devolvida com protocolo.

VITOR MEIRELES (SC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2017 SUJEITO A ALTERAÇÕES

20/03/2017	Publicação do Edital
21 a 22/03/2017	Prazo para impugnação do Edital
23 a 31/03/2017	Período de inscrições
03/04/2017	Homologação provisória das inscrições
04 a 05/04/2017	Prazo para recurso contra não homologação das inscrições
06/04/2017	Homologação definitiva das inscrições
09/04/2017	Data da prova escrita
10/04/2017	Divulgação do gabarito da prova escrita
13/04/2017	Divulgação da classificação provisória dos candidatos
17 a 18/04/2017	Prazo para recurso contra a classificação
19/04/2017	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO 001/2017

CONHECIMENTOS GERAIS (a complexidade das questões serão de acordo com o grau de instrução exigido para o cargo)

Grandes eventos populares, Manifestações públicas, Atualidades, Cultura, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Vitor Meireles; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

LÍNGUA PORTUGUESA (a complexidade das questões serão de acordo com o grau de instrução exigido para o cargo)

Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe, estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira, gêneros literários.

MATEMÁTICA (a complexidade das questões serão de acordo com o grau de instrução exigido para o cargo)

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

ESPECÍFICOS

SERVENTE/MERENDEIRA

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO 001/2017

1. O cômputo da **PROVA DE TÍTULOS** será feito na forma abaixo:

1.1. Será acrescido à nota da prova de títulos **0,1 ponto** a cada hora de curso na área específica, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo **200 horas**. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2013.

1.2. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.

1.3. Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles no prazo máximo de 07 de abril de 2017.

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES NORMAS PARA TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO 001/2017

1. O cômputo do **TEMPO DE SERVIÇO** será feito na forma abaixo:

1.1. **1 (um) ponto** por ano comprovado em declaração de órgão público ou privado expressa em anos, dias e meses (pode ser comprovado através de registro em carteira de trabalho).

1.2. Para fins de arredondamento, 6 meses ou mais, será considerado como 1 ano.

1.3. O candidato poderá acumular no máximo 10 (dez) pontos.

1.4. Todos os documentos apresentados para comprovar o tempo de serviço precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.